

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº 0827103-38.2020.8.12.0001

Falência

Requerente(s): Soja do Brasil Ltda EPP; Maqsoy Tecnologia em Alimentos Ltda.; Natu Soja Alimentos Ltda.; Oliveira Mineração Ltda.; Avamax Biotecnologia Participações e Comércio Ltda.; empresas integrantes do "GRUPO OLIVEIRA".

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/05, requerer a publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos a seguir expostos:

I –DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS.

01. Dos credores sujeitos ao concurso, a administradora judicial recebeu apenas uma divergência.

(67) 3029-2979 |  (67) 99202-4466
Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados
Campo Grande – MS, CEP 79.020-070

curyconsultores.com.br

II – DA ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL A RESPEITO DA DIVERGÊNCIA.

II.1 - ALESSANDRA NAVISKAS STASI.

A credora apresentou divergência, resumidamente, sustentando equívoco quanto ao valor e classificação de seus créditos.

HABILITAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDA.

A credora trouxe ao AJ todos os documentos necessários para verificação dos créditos, os quais são provenientes dos processos que seguem abaixo listados, acompanhados de suas respectivas atualizações:

Juízo	processo	origem	valor principal	valor atualizado
2a. Vara Execução Campo Grande	0827860-08.2015.8.12.0001	Execução	83399,26	267889,01
1a. Vara Execução Campo Grande	0828100-31.2014.8.12.0001	Execução	58073,2	240235,01
7a. Vara Campo Grande	0817755-69.2015.8.12.0001	Cumprimento de Sentença	166022,42	207251,00
14ª Vara do Trabalho Zona Sul São Paulo	1000687-48.2015.5.02.0714	Reclamação Trabalhista	1.108.654,03	1297125,22
				2.012.500,22

Suscitando se tratarem de créditos de natureza trabalhista, pede a credora sejam todos incluídos na Classe I do Quadro Geral de Credores (QGC).

Entretanto, apesar de verificada a liquidez, certeza e exigibilidade dos créditos, bem como que estão em consonância com as diretrizes do art. 9º da Lei 11.101/05, a inserção da totalidade dos valores na classe trabalhista fere as disposições do art. 83, I, da lei de regência.

Isso porque, segundo a dicção do referido artigo, a inclusão dos créditos trabalhistas na classe I estão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

Nesse viés, levando em consideração tal premissa, o saldo remanescente após aplicada a limitação legal (art. 83, I, da LRF) devem integrar a classe quirografária.

Logo, os valores devidos pela falida a credora, devem constar no QGC da seguinte maneira:

Classe Trabalhista

Processo	Valor
0827860-08.2015.8.12.0001	R\$ 165.000,00
0828100-31.2014.8.12.0001	R\$ 165.000,00
0817755-69.2015.8.12.0001	R\$ 165.000,00
1000687-48.2015.5.02.0714	R\$ 165.000,00

Classe Quirografária

Processo	Valor
0827860-08.2015.8.12.0001	R\$ 102.889,00
0828100-31.2014.8.12.0001	R\$ 75.235,00
0817755-69.2015.8.12.0001	R\$ 42.251,00
1000687-48.2015.5.02.0714	R\$ 1.132.125,00

III - DO ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM O EDITAL.

01. De acordo com o artigo 8º, da Lei 11.101/05, será disponibilizado o acesso aos documentos que fundamentaram o Quadro Geral de Credores (QGC) confeccionado pelo administrador judicial, por 10 (dias), contados da publicação do edital, em horário comercial (das 8h às 18h).

02. Importante salientar que, por conta da pandemia do Coronavírus (COVID-19), para evitar aglomerações de pessoas e até mesmo a propagação do contágio, estamos disponibilizando para o cumprimento do elencado no artigo supra, o seguinte endereço de e-mail para solicitação de eventuais documentos: cury@pcladvocacia.com.br

IV – DA CONCLUSÃO.

01. **Diante do exposto**, requer a V. Exa., em respeito ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05, alterada pela Lei 14.112/2020, o recebimento e publicação do edital anexo, confeccionado pela administradora judicial, certo de que, estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2021.

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

(67) 3029-2979 |  (67) 99202-4466
Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados
Campo Grande – MS, CEP 79.020-070

curyconsultores.com.br

QUADRO GERAL DE CREDORES

TRABALHISTA

CREDOR	VALOR
ABADIA FONSECA PEREIRA (0000391-35.2012.5.24.0003)	R\$ 15.992,00
ANSELMO ANTONIO PEREIRA (0001758-94.2012.5.24.0003)	R\$ 30.000,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0827860-08.2015.8.12.0001)	R\$ 165.000,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0828100-31.2014.8.12.0001)	R\$ 165.000,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0817755-69.2015.8.12.0001)	R\$ 165.000,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (1000687-48.2015.5.02.0714)	R\$ 165.000,00
DAMIANA PESSOA S. GREGORIO (0000718-08.2011.5.24.0005)	R\$ 4.193,32
EDEMILSON CLEMENTE TAVEIRA (0000537-07.2011.5.24.0005)	R\$ 17.000,00
ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS M. CABRAL (0024961-46.2016.5.24.0003)	R\$ 165.000,00
EVELLIN FELICIA DA CONCEICAO (0025001-31.2016.5.24.0002)	R\$ 98.270,84
FABRICIA CARVALHO CHAGAS (0025399-66.2016.5.24.0005)	R\$153.618,53
JOSE BRAZ LIMA (0000603-90.2011.5.24.0003)	R\$ 12.000,00
JOSE ELDEBRANDO PEDROSO (0025197-92.2016.5.24.0004)	R\$ 140.139,96
KELLY VIEIRA DE SOUZA (0000516-37.2011.5.24.0003)	R\$ 9.474,18
LUIS ANTÔNIO TEDESCO (0024044-29.2013.5.24.0004)	R\$ 50.000,00
MARINEUZA DA SILVA OLIVEIRA (0025093-34.2015.5.24.0005)	R\$ 50.000,00
MARIO MARCIO M. DA SILVA (0000619 44.2011.5.24.0003)	R\$ 23.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (0024979-55.2016.5.24.0007)	R\$165.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (0025008-08.2016.5.24.0007)	R\$ 165.000,00
MIRIAM SILVA BRAGA FRUTO (0024670-52.2016.5.24.0001)	R\$ 165.000,00
NATALIA BASSETTO (0001130-02.2012.5.24.0005)	R\$ 26.000,00
NAYARA P. DO NASCIMENTO (0001081-86.2011.5.24.0007)	R\$ 25.000,00
OSVALDO BITENCOURT ARUCA (0024958-91.2016.5.24.0003)	R\$165.000,00
ROSA MARIA A. P.DE AQUINO (0025213-43.2016.5.24.0005)	R\$ 30.928,49
SAMIA MARIAM B. SASSINE DE FREITAS (0025228 21.2016.5.24.0002)	R\$ 165.000,00
SHIRLEY GAZOLA ISHIKAWA (0025190-06.2016.5.24.0003)	R\$ 149.752,32
UNIÃO FEDERAL (AGU) (0025681-75.2014.5.24.0005)	R\$ 70.000,00
UNIÃO FEDERAL (PGF) (0000702-83.2013.5.24.0005)	R\$ 28.000,00

TRIBUTÁRIO

CREDOR	VALOR
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 2.383,40
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 497,35
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 1.080,59
FAZENDA NACIONAL - CLT	R\$ 2.257,59
FAZENDA NACIONAL - CLT	R\$ 1.881,33
FAZENDA NACIONAL - CLT	R\$ 1.414,08
FAZENDA NACIONAL - CLT	R\$ 1.505,06
FAZENDA NACIONAL - CLT	R\$ 4.343,96
FAZENDA NACIONAL - COFINS	R\$ 1.914,94
FAZENDA NACIONAL - COFINS	R\$ 1.675,20
FAZENDA NACIONAL - IRPJ	R\$ 2.417,34
FAZENDA NACIONAL - IRPJ	R\$ 5.838,02
FAZENDA NACIONAL - SIMPLES	R\$ 1.249,60
IBAMA - INST. BRA. DO M. AMBIENTE	R\$ 1.200,00
IBAMA - INST. BRA. DO M. AMBIENTE	R\$ 4.500,00
PREF. MUN. DE CAMPO GRANDE	R\$ 6.456,43

QUIROGAFÁRIO

CREDOR	VALOR
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0817755-69.2015.8.12.0001)	R\$ 42.251,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0827860-08.2015.8.12.0001)	R\$ 102.889,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (0828100-31.2014.8.12.0001)	R\$ 75.235,00
ALESSANDRA NAVISKAS STASI (1000687-48.2015.5.02.0714)	R\$ 1.132.125,00
ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS M. CABRAL (0024961-46.2016.5.24.0003)	R\$ 40.821,14
GUILHERME COSTA ABID (0054139-06.2011.8.12.0001)	R\$ 28.116,77
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (0024979-55.2016.5.24.0007)	R\$ 75.252,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (0025008-08.2016.5.24.0007)	R\$ 381.163,10
MIRIAM SILVA BRAGA FRUTO (0024670-52.2016.5.24.0001)	R\$ 313.527,65
OSVALDO BITENCOURT ARUCA (0024958-91.2016.5.24.0003)	R\$ 206.747,32
SAMIA MARIAM B. SASSINE DE FREITAS (0025228 21.2016.5.24.0002)	R\$ 55.551,61